



Casa do Povo
de Resende

I - CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

Empreitada da “Beneficiação da Creche “O Miminho””



ÍNDICE :

- 1- Entidade Adjudicante
- 2- Órgão Deliberativo
- 3- Tipo de Procedimento
- 4- Valor Base do Procedimento
- 5- Modo de Apresentação da Proposta
- 6- Prazo de validade da Propostas
- 7- Critério de adjudicação
- 8- Valor da retenção
- 9- Entrega de propostas
- 10- Negociação
- 11- Prazo de execução
- 12- Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento
- 13- Minuta do contrato
- 14- Contrato
- 15- Legislação aplicável



1 – Entidade Adjudicante

Casa do Povo de Resende

2 – Decisão de Contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi a Casa do Povo de Resende.

3 - Tipo de Procedimento

O procedimento prévio a adotar é a **consulta prévia** com consulta a três entidades, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º do **Código dos Contratos Públicos (CCP)**.

4 – Valor Base do Procedimento

O Valor base do Procedimento é de **36.700,00 €** (trinta e seis mil e setecentos euros).

5 – Modo de Apresentação da Proposta

A proposta será apresentada na plataforma <https://www.acingov.pt/>, e constituída pelos seguintes documentos:

- a) Anexo I do CCP;**
- b) Lista de preços unitários, apresentada com todos os valores expressos em Euros, sem incluir o I.V.A.;**
- c) Plano de trabalhos;**
- d) Plano de pagamentos / cronograma financeiro.**

6 - Prazo de validade das Propostas

Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respetivas propostas.

7- Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do



contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º1, do artigo 74.º, do CCP.

8 – Valor da retenção

O valor da retenção será de 5% do preço contratual, nos termos do n.º 3 do art.º 88.º do CCP.

9 - Entrega das Propostas

a) A resposta à consulta deverá ser entregue através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>, até ao 12.º dia a partir do envio do convite.

10 – Negociação

As propostas apresentadas, **não** serão objeto de negociação.

11 – Prazo de execução da Obra

O prazo de execução da obra será de **120 dias**.

12 - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Será de acordo com o artigo 50.ª do CCP.

13 - Minuta do contrato

O concorrente fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de dois dias subsequentes à notificação, findo o qual, se o não fizer, se considerará aprovada a mesma minuta.

14 – Contrato

Será celebrado contrato nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

15 - Legislação aplicável:

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.